



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO NATAL 2019

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.006776/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING PARK LAGOS

Endereço: HENRIQUE TERRA Número: 1700 Bairro: PORTINHO Município: CABO FRIO UF: RJ CEP:28911-320

CNPJ/MF nº: 34.147.021/0001-56

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MIDI participacoes Ltda Endereço: DAS AMERICAS Número: 03434 Complemento: BLC 7 SAL 0606

Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22640-102

CNPJ/MF nº:31.043.398/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2019 a 26/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2019 a 24/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: 02/12/2019 a 26/12/2019

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no posto de trocas, ao lado deste Regulamento.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada no território nacional, maior de 18 anos, que efetuar compras no Shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste Regulamento, no período 02/12/2019 até às 16h do dia 24/12/2019. Demais dias de participação o balcão funcionará de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 12h às 21h, salvo horários especiais a serem previamente divulgados pelo Shopping.

Como Participar.

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 350,00 em notas fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 02/12/2019 até às 16h do dia 24/12/2019, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. Compras realizadas integralmente de 2ª a 4ª feira darão direito a 2 cupons para cada R\$ 350,00. Quem tiver o aplicativo do shopping baixado no celular ganhará cupom em dobro, na primeira participação.

O balcão da promoção estará localizado na loja 04 – Park Lounge.

Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais, munidos de documentação com foto (carteira de identidade ou habilitação) para a promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: “Qual Shopping sorteia um carro 0km neste Natal?”

Resposta: () Shopping Park Lagos () Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser rerepresentado(s).

Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente de notas fiscais de compras que não for múltiplo de R\$ 350,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 400,00. Direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R\$ 50,00(cinquenta reais) poderá ser acumulado.

O Shopping priorizará o atendimento no balcão de trocas, de idosos, portadores de deficiência física, gestantes e adultos com crianças de colo.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção, exceto saldo remanescente.

Nesta hipótese, ainda que a impressão dos cupons de participação no balcão de trocas da promoção fique momentaneamente prejudicada, o Shopping poderá optar por disponibilizar cupons manuais para que os consumidores possam participar normalmente da promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Shopping sorteia um carro 0km neste Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/12/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2019 10:00 a 24/12/2019 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV HENRIQUE TERRA NÚMERO: 1700 BAIRRO: Portinho

MUNICÍPIO: Cabo Frio UF: RJ CEP: 28911-320

LOCAL DA APURAÇÃO: o sorteio será realizado no Park Lounge, no interior do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel 0km Hyundai, 0km, Modelo: HB20 Sense 1.0 12V Flex Ano: 2019/2020 Cor: branca Som: Blue áudio Descrição do Modelo: Ar-condicionado, direção elétrica progressiva, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas e porta- malas, travamento automático a 20 km/h, alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança paramotorista e passageiro, acionamento intermitente do indicador de direção (3x), limpador e desembaçador do vidro traseiro, banco do motorista com regulagem de altura por alavanca, computador de bordo com 7 funções, tomada 12V, painel de instrumentos Supervision Cluster, ISOFIX, cintos de segurança. OBS: Emplacamento e IPVA 2020 por conta do ganhador da promoção, desde que a empresa consiga entregar o carro ainda em 2019. Se a entrega for feita a partir de 01/01/2020, empresa deverá entregar o carro com todas as despesas pagas.	45.000,00	45.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	45.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados em uma única urna localizada no mall do Shopping, para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

O sorteio será realizado no Park Lounge, no interior do Shopping, às 14h do dia 26/12/2019, sendo o local aberto ao público.

Em dia e horário previamente designado para o sorteio, será feita a retirada manual e aleatória um cupom que, respondido, com acerto, à pergunta do concurso, dará direito ao prêmio.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.;

O shopping sorteará mais um cupom reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceira pessoa ou dividir créditos de notas fiscais, bem como não será permitido utilizar notas fiscais de terceiros; (b) cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não estejam com o CNPJ de uma das lojas aderentes à promoção; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 02/12/2019 até às 16h do dia 24/12/2019; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no balcão de trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais provenientes de lojas não participantes. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, dos lojistas e vendedores das lojas situadas no interior do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping e dos lojistas; (n) A Drogaria participará da Campanha, desde que as notas fiscais não sejam provenientes de compra de medicamentos, (o) No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração seqüenciada e/ou contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a, no prazo de até 10 dias, a contar da data do sorteio, contatar o contemplado por meio de telefonema ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue na administração do Shopping, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio pela Promotora.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao contemplado.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

Emplacamento e IPVA 2020 por conta do ganhador da promoção, desde que a empresa consiga entregar o carro ainda em 2019. Se a entrega for feita a partir de 01/01/2020, empresa deverá entregar o carro com todas as despesas pagas.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocada por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping.

A responsabilidade por qualquer dano ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da

campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 29/11/2019 às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IGG.RKS.YEN